



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Ementa: *Suspende por tempo indeterminado a visitação pública nas unidades de conservação federais.* (Processo nº. 02070.002205/2020-83)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a condição de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), reconhecida por meio da PORTARIA Nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020; e

Considerando o teor do DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a visitação pública nas Unidades de Conservação Federais, por tempo indeterminado, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2020

HOMERO DE GEORGE CERQUEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Homero de George Cerqueira, Presidente**, em 22/03/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6866428** e o código CRC **114D692A**.